R E Q U E R I M E N T O

Considerando que a Lei Federal 14.017/2020 conhecida como Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural diante do Estado de calamidade pública decretada pela União em função da pandemia da covid-19.

Considerando que as ações emergenciais previstas na lei Aldir Blanc atendem aos trabalhadores da cultura, aos espaços artísticos e culturais, microempresas e Pequenas Empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de distanciamento social para o controle da pandemia da covid-19.

Requeiro à Mesa, consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Prefeito, para que através do setor competente da Municipalidade, informe como foi o procedimento de seleção do Edital nº 03 lei Aldir Blanc.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2021.

ELAINE OLIVEIRA
VEREADORA - PSD

ELAINE DE OLIVEIRA CANDIDO:20011895837 2021.04.29 09:44:15 -03'00'

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).